

O espírito das leis

J. O. de Meira Penna

Há uma placa na parede: "É proibido cuspir". O transeunte cospe na placa. Na estrada há outra placa: "Preserve a sinalização". A placa serve para tiro ao alvo. Um sinal na calçada: "Estacionamento proibido". Todo mundo ali estaciona, e de preferência os automóveis com placa branca, até mesmo os de juizes e legisladores. Quando um caminhão conduz o aviso "Velocidade máxima controlada 60 km", podemos certificar-nos que estará trafegando a 80 ou 100 km horários. Fugamos dele! Qual é o semáforo ou sinal vermelho que é hoje respeitado?

O fato é que a lei no Brasil não costuma ser levada a sério. Se Montesquieu nos visitasse, ficaria abismado com o modo como aqui apreciamos o Espírito das Leis. Há cem mil leis, ou mais, e "ninguém se exime alegando desconhecer a lei". Além disso, o artigo 153, § 2º da Constituição, determina que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei". Mas, como já dizia Capistrano, o velho sábio, falta apenas aquela lei que tornaria efetivas todas as outras...

A Constituição é a lei maior, a mais respeitável, e em breve se reunirá uma comissão constitucional para elaborar o texto de mais uma Carta Magna, a oitava ou nona, não sei bem. A qual seguirá o destino de suas antecessoras — o de ninguém levá-la a sério...

A Constituição afirma (art. 160) que "a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base ... I — na liberdade de iniciativa". Diz mais: que seu objetivo é "a repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, pela eliminação da concorrência e pelo aumento arbitrário dos lucros" (inciso V). Dispõe ainda (art. 163) que "são facultados a intervenção no domínio econômico e o monopólio de determinada indústria ou atividade ... quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia em regime de competição e de liberdade de iniciativa". E o artigo 170 conclui, triunfal: "As empresas privadas compete, preferencialmente, com o estímulo e o apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas". Mas qual o governante ou o legislador que, nestes últimos 20 ou 30 anos, se preocupou com esses dispositivos? Não é verdade que, contrariando tão solenes declarações, já mais de 60 ou 70% da economia do País está sob o controle do Estado? Cabe então ao Estado possuir fábrica de tecidos? Um banco falido? Uma companhia de ônibus? A indústria de cinema nacional? Cabe ao Estado, como ocorre, abusar do poder econômico, impor monopólios, eliminar a concorrência e aumentar arbitrariamente seus lucros? A famosa concentração de renda contra a qual tanto se brada — para culpar o capitalismo — não se está realizando às escâncaras, concretamente, em benefício da burocracia e de seus parasitas, que controlam o dinossauro da economia social-estatizada?

O fato é que a maioria dos integrantes da comissão constitucional convocada pelo presidente da República se apresenta como composta de ideólogos reacionários, empenhados em man-

ter o poder do Estado patrimonialista, empreguista e clientelista sobre a economia. De seus esforços poderá sair um aborto de Constituição marxista-leninista, destinada a agravar a concentração da renda nacional nas mãos da Nova Classe de burocratas, ideólogos e políticos populistas.

Querem outros exemplos de dispositivos constitucionais que não são cumpridos? O artigo 162, por exemplo: "Não será permitida greve nos serviços públicos ...". Ou o artigo 97: "Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei", de preferência para quem é primo de dona Carmem... Ou os artigos 33 e 35, que falam em decoro parlamentar e em subsídios, e ameaçam com a perda do mandato: algum deputado perdeu o mandato por votar duas vezes ou receber jetons sem comparecer às sessões? Ou o artigo 166, que, declarando livre a associação profissional ou sindical, não aceita o tipo de domínio político dos sindicatos por quem ocupa o Ministério do Trabalho? Ou o artigo 82, que se refere aos "crimes de responsabilidade", por atentado, entre outras coisas, à "probidade na administração"?... É uma pilhéria!

O artigo 180 proclama que "o amparo à Cultura é dever do Estado". A verdade é que, invariavelmente, as verbas de cultura, em todas as áreas da administração, são as primeiras a serem sacrificadas quando se trata de reduzir os gastos públicos. O ensino público será gratuito, promete o artigo 176 (III) "para quantos ... demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos". Mas quando saio de minha aula na Universidade de Brasília verifico que a grande maioria dos alunos, sem haver demonstrado aproveitamento efetivo, embarca em seus automóveis particulares, alguns de luxo, e não paga nada pelas aulas que dei. O artigo 177 determina o caráter "supletivo" do sistema de ensino federal. Balela! O que estamos assistindo é ao progressivo controle do ensino federal pela inteligência estatizante de esquerda, empenhada em impor à Nação a sua própria ideologia nacional-socialista ou pseudomarxista. Com isso também violando o artigo 153, § 8º, que proclama: "É livre a manifestação de pensamento", etc. Restringindo, porém: "Não serão toleradas a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou de preconceitos de religião, de raça ou de classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes"... O parágrafo comina isso tudo, mas a realidade é que campela a pornografia, a propaganda da luta de classes, a exaltação da falta de vergonha. E é a própria diretora de um filme pornográfico e sacrílego que se vê arvorada em mentora da Nova Censura.

É fácil de verificar, caros leitores, após o exame perfunctório que fiz da Constituição, que não se pode levar muito a sério nem a Constituição presente, nem as passadas, nem a futura. Ninguém respeita a lei. E o que é triste é que haja tanta gente iludida, ingênua, ou esperançosa, ou pouco inteligente, que ainda conta com a Nova Constituição como uma panacéia, um instrumento soteriológico ou a base para uma nova democracia no Brasil. É pena!